

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

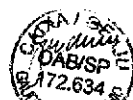
Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 02.950.811/0001-89

NIRE Nº 33.300.285.199

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 13 de outubro de 2014, às 14:00 horas, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Rua da Quitanda, nº 86, 4º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **PRESENÇA:** (i) Debenturista detentor da totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 5ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em lote único e indivisível, em série única, com garantia real, da companhia, formalizadas pelo Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Lote Único e Indivisível, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, celebrado em 31 de agosto de 2010, conforme aditada, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a SScore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A. e Classe A Engenharia e Planejamento Ltda. ("Debenturista", "Emissão", "Debêntures" e "Escritura", respectivamente); (ii) representantes do Agente Fiduciário, a Planner Trustee DTVM Ltda.; e (iii) representantes da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença do Debenturista representando a totalidade das Debêntures emitidas e em circulação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **MESA:** Esta Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. João Paulo Vargas da Silveira e secretariada pela Sra. Natalia Maria Fernandes Pires.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes propostas: (i) alteração da Escritura para: (a) alterar o conceito da definição "Dívida SFH", conforme estabelecida no subitem (vi) do item (p), da Cláusula 6.2.1. da Escritura; e (b) alterar o Anexo 1 da Escritura incluir a definição de "3ª Emissão de Debêntures" dentre as definições aplicáveis à Escritura, conforme; e (ii) celebrar um aditamento à Escritura para promover as modificações decorrentes destas aprovações.
6. **DELIBERAÇÕES:** O Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em emitidas e em circulação, aprovou integralmente:



NJ 5933/2014



(a) alterar a definição de "Dívida SFH", conforme estabelecida no item (p) da Cláusula 6.2.1. da Escritura, a qual passará a vigor com a seguinte definição:

"(VI) "Dívida SFH" corresponde à somatória de todos os contratos de empréstimo da Emissora cujos recursos sejam oriundos do SFH, da 3ª Emissão de Debêntures ou desta Emissão (incluindo os contratos de empréstimo de suas controladas, considerados proporcionalmente à participação da Emissora em cada uma delas);"

(b) a inclusão da definição de "3ª Emissão de Debêntures" no anexo 1 à Escritura, com a redação a seguir:

"3ª Emissão de Debêntures" significa a 3ª emissão de debêntures da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, pela qual foram emitidas 300 (trezentas) debêntures não conversíveis em ações, com garantia real, em série única, em lote único e indivisível, com valor nominal unitário no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com vencimento em 1º de agosto de 2016 nos termos do 'Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Lote Único e Indivisível, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública', celebrado em 11 de setembro de 2009, conforme aditada, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o Auditor de Obra."

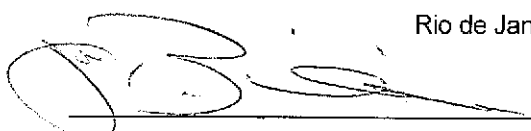
(II) a celebração de um aditamento à Escritura para promover as modificações mencionadas no item (I) acima no prazo de até 30 (trinta) dias contados desta data.


7. **DEFINIÇÕES:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

8. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014


João Paulo Vargas da Silveira
Presidente


Natalia Maria Fernandes Pires
Secretária



2



Viviane Rodrigues

Viviane Rodrigues
Diretora

Zélia Souza

Zélia Souza
Procuradora

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Agente Fiduciário

Natália Maria Fernandes Pires

Natália Maria Fernandes Pires

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Emissora

Leonardo Puchs Pilotto

RG: 44.027.577-5
CPF: 839.083.298-67
PDG

JOÃO PAULO VARGAS DA SILVEIRA
Gerente Executivo
Matr. 053.710-2
GN Fundos p/ o Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Debenturista

VITOR HUGO DOS SANTOS PINTO
Gerente Nacional
Matr. 061.356-0
GENOB - GN Fundos p/ o Setor Imob.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

